



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 11.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 11.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo

11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

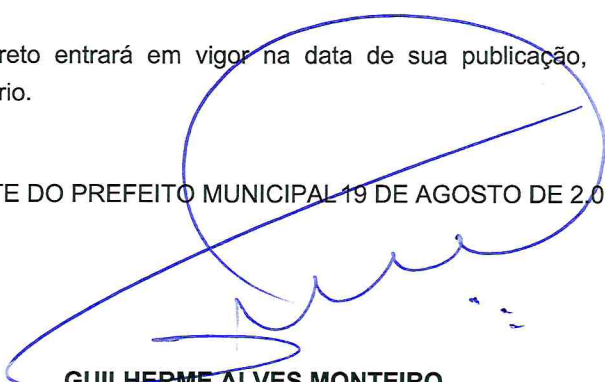
07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.302.0272.134-335043-Subvenções Sociais

11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE AGOSTO DE 2.019


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal